



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 16.10.2025 a 20.10.2025

Conflito de Atribuições nº 1.01144/2024-30

Relatora: Cons. Ivana Lucia Franco Cei

Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná

Requerido: Procuradoria da República – Paraná

Objeto: Ministério Público do Estado do Paraná. Ministério Público Federal. Inquérito Civil n.º 0046.23.091345-4 (1.25.013.000038/2014-12 MPF). Apuração de eventuais atos de improbidade administrativa praticados por servidores vinculados ao DER/PR – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, na execução dos contratos de concessão de rodovias federais no Estado do Paraná.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito de Atribuições para reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado do Paraná para atuar no feito, nos termos do voto da Relatora. Deixaram de votar, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta